



Prefeitura Municipal de Carvalhos

DECRETO EXECUTIVO DE Nº10 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalhos, MG*, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020, e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para deliberar sobre a matéria;

CONSIDERANDO as tradições vigentes neste Município onde se comemora as principais datas relevantes à sua História;

CONSIDERANDO os princípios da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretadas as seguintes datas para os feriados municipais no exercício de 2025, a saber:

- 20 de Janeiro - Festa de São Sebastião – Carvalhos;
- 10 de Junho - Festa de São Lázaro – Distrito de Muquem de São Lázaro;
- 13 de Junho - Festa de Santo Antônio – Bairro Carimbá;
- 10 de Outubro – Festividades do Aniversário da cidade de Carvalhos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalhos, MG, 11 de Dezembro de 2024.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

11 / 12 / 2024